



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO
LAVRAS - MINAS

LEI Nº 939

Dá denominação à Rua de
"José Mesquita".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de
cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua José Mesquita", a rua que
parte do viaduto da VFCO, passando pelo início da Rua Alvarenga, atin-
gindo a Vila Menicucci e outra rua que parte da margem da linha férrea,
rumo também ao Polivalente. Trata-se de José Mesquita, ex-Versador, fi-
lho do Senhor João Alves Mesquita e D. Clotilde Torres Mesquita, todos
falecidos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta
lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como ne-
la se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de outubro de 1974.


Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal